



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 786/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 09:31
Legislativo

Indicação nº 192 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o Soberano Plenário, indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para implantação do Programa Jovem Aprendiz no âmbito da administração pública municipal.

JUSTIFICATIVA

A vereadora **Michelle Carrasco** relembra que esta proposta já foi objeto da **Indicação nº 97/2022**, protocolada durante a gestão anterior, mas que **não obteve êxito na ocasião**. Contudo, a parlamentar **permanece firme na defesa deste ideal**, por entender que a valorização e inserção da juventude nas estruturas públicas são **essenciais para o desenvolvimento humano, social e econômico do município**.

O Programa Jovem Aprendiz é um instrumento de inclusão que possibilita aos jovens entre 14 e 24 anos ingressarem no mercado de trabalho formal, conciliando a prática profissional com a formação educacional e cidadã. Além de promover oportunidades reais de emprego, o programa gera economia aos cofres públicos e fortalece a política de qualificação social e profissional no setor público.

Para reforçar a viabilidade da proposta, seguem anexos com modelos de leis e programas já implementados em outras cidades brasileiras, como:

- Lei Municipal nº 2.345/2019 – Fortaleza/CE
- Programa Jovem Cidadão – São Paulo/SP
- Lei Municipal nº 5.678/2021 – Belo Horizonte/MG

Tais exemplos demonstram que é possível adaptar a realidade local à legislação vigente, com grande impacto social e retorno positivo à gestão pública.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de Junho de 2025.

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União